

notificados por esta entidade sempre que se verifique a necessidade de qualquer correção.

Artigo 9.º

**Aprovação de guias de entrega**

São aprovados os seguintes modelos de guias de entrega de obras, que são disponibilizados aos beneficiários na página do ICA na internet:

- a) Master sem compressão (DCDM) — ANEXO I
- b) Master com compressão (DCDM) — ANEXO II
- c) DCP sem encriptação — ANEXO III
- d) Extras — ANEXO IV

21 de setembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo do ICA, *Luis Chaby Vaz*. — O Diretor da CP-MC, *José Manuel Costa*. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo do ICA, *Maria Mineiro*. — O Subdiretor da CP-MC, *Rui Machado*.

ANEXO I

(Disponível nas páginas de internet do ICA e da CP-MC)

ANEXO II

(Disponível nas páginas de internet do ICA e da CP-MC)

ANEXO III

(Disponível nas páginas de internet do ICA e da CP-MC)

ANEXO IV

(Disponível nas páginas de internet do ICA e da CP-MC)  
311677069

## CULTURA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Biblioteca Nacional de Portugal

**Aviso n.º 14131/2018**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 1405/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 21, de 30 de janeiro, foi celebrado contrato trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, sujeito a período experimental com o trabalhador Diogo Miguel Soares Louro, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico e nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 dezembro.

14 de setembro de 2018. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.  
311666839

**Aviso n.º 14132/2018**

Nos termos e para efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 23 de agosto de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final, relativa aos procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública, publicados na Bolsa de Emprego Público com as referências OE201805/0486, OE201805/0487 e OE 201805/0489, a qual se encontra afixada nas instalações da Biblioteca Nacional de Portugal, sita em Campo Grande 83, 1749-081 em Lisboa, e disponibilizada na sua página eletrónica em [www.bnportugal.pt](http://www.bnportugal.pt), tendo ainda sido notificada a cada um dos candidatos para o respetivo endereço de correio eletrónico.

Do ato de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, de acordo com o estatuido no n.º 3 do artigo 39.º da supra citada Portaria.

14 de setembro de 2018. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.  
311666969

## EDUCAÇÃO

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 9289/2018**

A Lei Quadro da Educação Pré-Escolar, aprovada pela Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, consagra, no seu artigo 2.º, a educação pré-escolar como a primeira etapa no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança. Importa, assim, criar as necessárias condições que proporcionem às crianças experiências educativas diversificadas e de qualidade, o que pressupõe uma organização cuidada do ambiente educativo dos estabelecimentos de educação pré-escolar. Nesta perspetiva, devem os referidos estabelecimentos ser dotados dos recursos necessários à concretização das atividades educativas e socioeducativas, através da aquisição de equipamentos e materiais de qualidade. Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, determino:

1 — O apoio financeiro aos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública para aquisição de material didático, no ano letivo 2018/2019, é fixado em:

- a) 172 € por sala, quando o número de alunos por sala for inferior ou igual a 10;
- b) 274 € por sala, quando o número de alunos por sala for superior a 10 e inferior ou igual a 15;
- c) 306 € por sala, quando o número de alunos por sala for superior a 15 e inferior ou igual a 20;
- d) 330 € por sala, quando o número de alunos por sala for superior a 20.

2 — O apoio financeiro referido nas alíneas a) a d) do número anterior é pago em duas prestações anuais, de valor igual, nos meses de outubro de 2018 e março de 2019.

3 — Os encargos são suportados pelo orçamento do Ministério da Educação, através da classificação económica 06.02.03 do capítulo 03.

14 de setembro de 2018. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

311670078

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque, Guarda

**Despacho n.º 9290/2018**

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, reconduzo como adjunta, a professora Maria de Lurdes Louro Morgado Lourenço, professora do Quadro de Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque, Guarda, do grupo de recrutamento 910, com efeito a partir de 29 de junho de 2018.

20 de setembro de 2018. — A Diretora, *Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes*.

311665631

**Despacho n.º 9291/2018**

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, reconduzo como adjunto, o professor Fernando Luís Pinto Prouença, professor do Quadro de Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque, Guarda, do grupo de recrutamento 430, com efeito a partir de 29 de junho de 2018.

20 de setembro de 2018. — A Diretora, *Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes*.

311665842